



# Perguntas frequentes de Estudantes



## **BREVES ESCLARECIMENTOS**

Os **trancamentos parcial e total** são direitos dos estudantes em condições normais de desenvolvimento do semestre. Nessas condições normais, esses procedimentos, quando realizados, causam impactos nos indicadores de desempenho acadêmico.

Como estamos em período de total excepcionalidade, cujas condições de adequado acompanhamento das disciplinas, por parte dos estudantes, sofrem influências de muitas outras variáveis, a PROGRAD adotará mecanismos que vão garantir aos estudantes nenhum impacto negativo nos seus indicadores de desempenho nem no fluxo acadêmico, quando optarem por solicitar os procedimentos de trancamento.

Nesse período, haverá duas formas: a supressão em disciplinas e o trancamento total.

Lembrando que mesmo que sejam direitos dos estudantes, a supressão da disciplina e o trancamento total do semestre devem ser a última opção a ser tomada pelo estudante.

Recomendamos que conversem com os professores e busquem, em conjunto, a melhor solução para os problemas.

## **SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO TRANCAMENTO E SUPRESSÃO DE DISCIPLINAS, OS ALUNOS JUBILÁVEIS E/OU QUE TÊM TERMO ASSINADO PODERÃO REALIZÁ-LOS COMO OS DEMAIS ESTUDANTES, SEM PREJUÍZO DO IRA E SEM SEREM JUBILADOS?**

Sim. A supressão de disciplinas e trancamento total do semestre estará disponível para alunos que assinaram o plano de estudos, sem prejuízo ao IRA.

## **SOBRE O TRANCAMENTO E/OU SUPRESSÃO DAS DISCIPLINAS, OS ALUNOS PODERÃO MANTER AS BOLSAS MESMO COM CARGA HORÁRIA MENOR QUE A EXIGIDA?**

Estamos estudando possibilidades para garantir a manutenção das bolsas dos estudantes nessas situações. Isso exige um estudo detalhado dos editais de todos os programas. Brevemente divulgaremos orientações mais precisas sobre este assunto.

## **SOBRE O TRANCAMENTO E/OU SUPRESSÃO DAS DISCIPLINAS, OS ALUNOS PODERÃO FICAR COM CARGA HORÁRIA MENOR QUE A EXIGIDA NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO (PPC)?**

Sim. A supressão de disciplinas e trancamento total do semestre estará disponível para alunos, sem prejuízo ao IRA.

## **O TRANCAMENTO E/OU SUPRESSÃO VAI AFETAR CASO, POSTERIORMENTE, O ALUNO SOLICITE A DISTINÇÃO ACADÊMICA? COMO FICARÁ A QUESTÃO DESSE SEMESTRE PARA A DISTINÇÃO ACADÊMICA? E SE A DISCIPLINA FOR EXCLUÍDA PELOS DEPARTAMENTOS E ISSO AUMENTAR O TEMPO DO ALUNO NO CURSO?**

O aluno não sofrerá prejuízo por suprimir a disciplina ou realizar trancamento total. A supressão de disciplina não se configura como trancamento em componente curricular. Uma nova norma será publicada pela PROGRAD.

A Portaria nº 41/2018, 18 de dezembro de 2018, no Artigo 9º dispõe do seguinte texto:

*Art. 9º Casos não expressos nessa portaria deverão ser remetidos à Pró-Reitoria de Graduação para análise do Pró-Reitor de Graduação.*

## **ALUNOS DE 1º SEMESTRE E DE FLUXO CONTÍNUO (MUDANÇA DE MODALIDADE) TAMBÉM TERÃO DIREITO A TRANCAMENTO E/OU SUPRESSÃO DAS DISCIPLINAS?**

Sim. A supressão de disciplinas e trancamento total do semestre estará disponível para alunos ingressantes em 2020.1, seja por SISU ou outro meio de ingresso, sem prejuízo ao IRA.

## **SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CHIPS, COMO SERÁ O EDITAL EM RELAÇÃO À VULNERABILIDADE SOCIAL ,QUE PODE TER MUDADO DEVIDO À PANDEMIA (ALUNOS QUE NÃO ESTAVAM NA LISTA E QUE AGORA SE ENCAIXAM)?**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) está responsável por esta ação. Para o edital de distribuição dos chips, a PRAE considerará as listas de alunos em vulnerabilidade que já enviaram documentação comprobatória. Poderá existir uma nova remessa de aquisição de chips, no caso de necessidade de ampliar o alcance da ação.

## **COMO FICARÁ A SITUAÇÃO DOS ALUNOS DEFICIENTES? QUAL SUPORTE SERÁ DADO PELA UFC?**

A Secretaria de Acessibilidade tem um plano de atuação para este período. O professor precisará estar atento aos alunos de sua turma que são deficientes e seguir as orientações dadas pela Secretaria de Acessibilidade (ver: *anexo 4* da [Proposta Pedagógica de Emergência – PPE](#)).

## **COMO FICARÃO AS PRÁTICAS, AULAS DE CAMPOS E ESTÁGIOS (BACHARELADO E LICENCIATURA)?**

Ver orientações na [Proposta Pedagógica de Emergência – PPE](#).

## **CASO OS ALUNOS TRANQUEM ESSE SEMESTRE 2020.1, HAVERÁ GARANTIA DE VAGAS NA MESMA DISCIPLINA NO SEMESTRE 2020.2? HAVERÁ MAIS TURMAS?**

A oferta de vagas e turmas em disciplinas para o semestre 2020.2 é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas. A PROGRAD estará auxiliando as Unidades Acadêmicas no planejamento das turmas. Dentre outras ações, enviará, por disciplina, a lista dos discentes que suprimiram sua matrícula em 2020.1.

### **SOBRE O PERÍODO DO TRANCAMENTO TOTAL, O ALUNO VAI TER DIREITO A PEDIR ATÉ QUANDO?**

O prazo para solicitação de supressão de disciplinas e trancamento total do semestre será encerrado no final do semestre, pois o objetivo é dar ao discente a oportunidade de verificar sua adaptação ao ensino remoto em 2020.1, antes de solicitarem supressão de disciplinas e trancamento total do semestre. A orientação é que o pedido de supressão seja em último caso. Alunos e professores devem, prioritariamente, trabalhar com o objetivo de serem exitosos no desafio de concluir as disciplinas.

### **POR OCASIÃO DOS AJUSTES QUE PODERÃO SER FEITOS NA MATRÍCULA, APÓS A RETOMADA DAS AULAS DE FORMA REMOTA, SERÁ POSSÍVEL TAMBÉM ADICIONAR DISCIPLINAS?**

Sim. As coordenações de curso e as diretorias das Unidades Acadêmicas poderão realizar a matrícula irrestrita possibilitando a inclusão de discentes em disciplinas para o semestre 2020.1, desde que acordado entre docentes e alunos.

### **ALUNOS CONCLUDENTES PODERÃO OBTER APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS ANTES DA CONSOLIDAÇÃO FINAL DAS TURMAS EM QUE ESTIVEREM MATRICULADOS?**

Sim. A consolidação de notas de alunos concludentes pode ocorrer em qualquer momento antes da consolidação da disciplina.